



Ministério da Justiça e Segurança Pública

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 44/2021

### TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 44/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS

E A EMPRESA A.SEMPREBOM RESTAURANTE - ME

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS-SENAPPEN, com sede no setor Comercial Norte - SCN, Quadra 4, Bloco "A", Torre "A", nº 80, Condomínio Multibrasil Corporate, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.714-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO, Policial Penal Federal, Bruno Cesar Gomes da Rocha, nomeado(a) pela Portaria nº Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 941, de 05 de junho de 2024, publicada no DOU de 07 de junho de 2024, Seção 2, página 46, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP N.º 309, DE 18 DE MARÇO DE 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A.SEMPREBOM RESTAURANTE - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.783.824/0001-15, sediado(a) na Rua da Beira nº 6191, sala 05 - Bairro Lagoa, cidade de Porto Velho em Rondônia, CEP nº 76812, neste ato representado por seu representante Sra. ALINE SEMPREBOM, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 05739369355, expedida pela DETRAN/RO e RG nº 1095225 SSP/RO, e CPF nº 008.442.262-97, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2021 (928858576), observando o que consta no Processo nº 08120.001895/2021-88, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes e em especial os artigos 57, Inciso II da mesma lei.

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/11/2024 a 08/11/2025 referente à prestação de serviços continuados de preparação e fornecimento de alimentação, para atender as necessidades da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200603	PTRES: 216148
FONTE: 1121000149	PLANO INTERNO: DP99023PFPV
ELEMENTO DE DESPESA: 339039	SUB ELEMENTO: 41 (FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO)
PLANO DE TRABALHO: 06.122.0032.2000.0001	
VALOR DISPONÍVEL: R\$ 595.696,83 (quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)	
OBS: valor estimado para 3(três) meses	

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA FINANCEIRA

A Contratada deverá apresentar à Administração da SENAPPEN, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Aditivo do contrato, comprovante de renovação da garantia financeira, conforme Cláusula Sétima do Contrato 44/2021.

# CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajuste ao Contrato 44/2021, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

# CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 44/2021 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

# CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-

# **BRUNO CESAR GOMES DA ROCHA**

Diretor da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO CONTRATANTE

## ALINE SEMPREBOM

Representante Legal





Documento assinado eletronicamente por ALINE SEMPREBOM, Usuário Externo, em 03/10/2024, às 12:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por DANIEL SILVA NEVES, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO - Substituto(a), em 04/10/2024, às 12:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.autentica.mj.gov.br">http://sei.autentica.mj.gov.br</a> informando o código verificador 29246943 e o código CRC DFA6009A

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <a href="http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo">http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo</a> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08120.001895/2021-88 SEI nº 29246943

Criado por leandro.souzaoliveir, versão 1 por leandro.souzaoliveir em 30/09/2024 15:22:29.